



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 026/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES E FUNDAÇÃO MÁXIMO ZANDONADI

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001- 25, neste ato representada por seu presidente, Vereador **ALEXANDRE FELETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: [REDACTED] e RG/CI [REDACTED]-ES, domiciliado a Rua Fioravante Filete, nº [REDACTED], apartamento [REDACTED], Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante -ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE e FUNDAÇÃO MÁXIMO ZANDONADI**, CNPJ: 02.841.637/0001-36, com sede na Av. Ângelo Altoó, 886, Ed. Esmig, sala 01 e 04, bairro Santa Cruz, Venda Nova do Imigrante/ES, representada por seu Presidente, João Fabio Zandonadi, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Av. Lorenzo Zandonadi, nº [REDACTED], Bairro Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante - ES, denominada doravante **CONTRATADA**, de comum acordo e mediante solicitação da contratada através do **processo eletrônico 44/2026**, com escopo no disposto no Art. 136, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar **APOSTILAMENTO** ao **Contrato 0026/2023**, nos termos e condições seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento de reajuste formulado pelo contratado no dia 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral desta Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Municipal nos autos do Processo Eletrônico nº 44/2026, o qual se manifesta favoravelmente ao deferimento do reajuste pleiteado, com base na atualização dos valores mensais, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO que a pretensão do contratado encontra amparo na legislação vigente, bem como nos fundamentos constantes do referido parecer jurídico, e que os cálculos apresentados foram devidamente analisados e atestados como corretos pelo Setor de Finanças, conforme registro às fls. 41/43 do processo administrativo;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem por objeto a **implementação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato 026/2023** firmado entre os contratantes, baseado na variação do INPC no período de janeiro a dezembro de 2025, fixada no importe de **3,90%** conforme percentual calculado pela contabilidade no processo 044/2026, nos moldes a seguir:

Objeto contratado	Quant.	Valor pactuado/ Unitário (R\$)	Valor Reajustado Unitário (R\$)	Reajuste (%)	Valor total reajustado	Valor Total Com Reajuste (R\$)
Rádiodifusão	47	1.235,24	1.283,40	3,90	2.263,52	60.319,80

CLÁUSULA SEGUNDA – IMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE E RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



A vista do parecer favorável da D. Procuradoria, fica implementado o reajuste no percentual pleiteado, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 026/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

O apostilamento produzirá efeitos retroativos à data do protocolo do pedido de reajuste apresentado pelo contratado, por se tratar da data-base de reajuste do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de dez dias daquela data, conforme dispõe o art. 94, II da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da referida Lei.

Venda Nova do Imigrante - ES, 23 de março de 2026.

ALEXANDRE FELETTI

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Ciente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



DR. DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Procurador Geral